



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS – GITEC
PARECER Nº 227/2025/GITEC/CRE/SEFIN
e-PAT nº 114.607

1ª AVERBAÇÃO DO TERMO DE ACORDO Nº 163/2022.

1ª Averbação do Termo de Acordo, que entre si celebram a COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL e o contribuinte TELEFONICA BRASIL S.A..

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL de Rondônia, representada por seu Coordenador Geral, com base nos artigos 53 e 54 da Lei nº 688/1996, no inciso II do § 3º do art. 115 e nos arts. 2º, 3º e 434 a 459-B do Anexo X, todos do Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO (aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018), mediante deferimento do pedido pelo Parecer nº 227/2025/GITEC/CRE/SEFIN vinculado ao processo administrativo tributário eletrônico - ePAT nº 114.607 – autoriza, por meio da presente Averbação do Termo de Acordo de regime especial, o contribuinte TELEFONICA BRASIL S.A, cadastrado no CNPJ nº 02.558.157/0015-68, neste ato representado pelo presidente sr. CHRISTIAN MAUAD GEBARA, CPF nº 203.838.628-50; doravante denominado ACORDANTE, a utilizar o CAD/ICMS-RO nº 00000001128353 como inscrição estadual única, abrangendo as prestações de serviços realizadas por seus estabelecimentos situados no Estado de Rondônia abaixo relacionados:

CNPJ	ENDEREÇO	MUNICÍPIO/UF
02.558.157/1222-76	AV. FORTALEZA, 4834, SETOR 02 SALA SALA PARTE	ROLIM DE MOURA/RO
02.558.157/1170-00	AV. PORTO VELHO, 2086, QUADRA 10 LOTE 329 SALA SALA PARTE	CACOAL/RO
02.558.157/1171-91	AV. SETE DE SETEMBRO, 1160, SALA SALA PARTE	PORTO VELHO/RO
02.558.157/1172-72	AV. JATUARANA, 4856, SALA SALA PARTE	PORTO VELHO/RO
02.558.157/1173-53	AV. CANAÃ, 3291, LOJA 02-A SALA SALA PARTE	ARIQUEMES/RO
02.558.157/1358-40	AV. BRASIL, 1175, SALA PARTE	JI-PARANÁ/RO
02.558.157/1359-20	AV. PADRE ADOLPHO RHOLL, 2397, SALA PARTE	JARU/RO
02.558.157/1685-00	AV. MAJOR AMARANTE, 3695, SETOR 001 QUADRA 15 LOTE 15 SALA PARTE	VILHENA/RO
02.558.157/1707-50	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 91, SETOR 01 QUADRA 02200 LOTE 00010 SALA A PARTE	PIMENTA BUENO/RO
02.558.157/2095-50	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, 3110, SALA PARTE	PORTO VELHO/RO



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS – GITEC
PARECER Nº 227/2025/GITEC/CRE/SEFIN
e-PAT nº 114.607

Porto Velho - RO, _____ de _____ de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

(datado e assinado eletronicamente)

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

TELEFONICA BRASIL S.A



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS – GITEC
PARECER Nº 227/2025/GITEC/CRE/SEFIN
e-PAT nº 114.607

TERMO DE ACORDO Nº 163/2022

Consolidado c/ 1ª Averbação

Termo de Acordo, que entre si celebram a COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL e o contribuinte TELEFONICA BRASIL S.A

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL de Rondônia, representada por seu Coordenador Geral, com base nos artigos 53 e 54 da Lei nº 688/1996, no inciso II do § 3º do art. 115 e nos arts. 2º, 3º e 434 a 441 do Anexo X, todos do Regulamento do ICMS de Rondônia RICMS/RO (aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018), mediante deferimento do pedido pelo Parecer nº 191/2022/GITEC/CRE/SEFIN vinculado ao processo administrativo nº 20200010025030 - autoriza, por meio do presente termo de regime especial, o contribuinte TELEFÓNICA BRASIL S/A., estabelecido na Av. Getúlio Vargas, nº 1941, Parte, bairro São Cristóvão, do município de Porto Velho RO, cadastrado no CNPJ nº 02.558.157/0015-68; neste ato representado conjuntamente por dois procuradores, devidamente qualificados por instrumento de mandato válido; doravante denominado ACORDANTE, a utilizar o CAD/ICMS-RO nº 00000001128353 como inscrição estadual única, para efeitos de centralização da escrituração fiscal, do recolhimento do ICMS correspondente e a emissão da NFSC (Nota Fiscal de Serviço de Comunicação) e da NFST (Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações) em uma única via, abrangendo todas as prestações de serviços realizadas por seus estabelecimentos situados no Estado de Rondônia abaixo relacionados:

CNPJ	ENDEREÇO	MUNICÍPIO/UF	IE CENTRALIZADOR
02.558.157/0015-68	Rua Getúlio Vargas, 1941.	PORTO VELHO/RO	1128353
02.558.157/0406-28	Av. Jatuarana, 6529, anexo 1, sala 1, parte, bairro Floresta.	PORTO VELHO/RO	
02.558.157/0407-09	Getúlio Vargas, 1941, loja, parte, Centro.	PORTO VELHO/RO	
02.558.157/0418-61	Av. Rio Madeira, 3288, sala 04, parte, Centro.	JI-PARANÁ/RO	
02.558.157/0569-74	Av. Rio Madeira, 3288, loja 215/01 e 215/02, bairro Flodoaldo Pontes Pinto.	PORTO VELHO/RO	
02.558.157/0631-64	Rua Afonso Pena, 570, parte 1, Centro	PORTO VELHO/RO	
02.558.157/1222-76	AV. FORTALEZA, 4834, SETOR 02 SALA SALA PARTE	ROLIM DE MOURA/RO	
02.558.157/1170-00	AV. PORTO VELHO, 2086, QUADRA 10 LOTE 329 SALA SALA PARTE	CACOAL/RO	



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS – GITEC
PARECER Nº 227/2025/GITEC/CRE/SEFIN
e-PAT nº 114.607

02.558.157/1171-91	AV. SETE DE SETEMBRO, 1160, SALA SALA PARTE	PORTO VELHO/RO	
02.558.157/1172-72	AV. JATUARANA, 4856, SALA SALA PARTE	PORTO VELHO/RO	
02.558.157/1173-53	AV. CANAÃ, 3291, LOJA 02-A SALA SALA PARTE	ARIQUEMES/RO	
02.558.157/1358-40	AV. BRASIL, 1175, SALA PARTE	JI-PARANÁ/RO	
02.558.157/1359-20	AV. PADRE ADOLPHO RHOLL, 2397, SALA PARTE	JARU/RO	
02.558.157/1685-00	AV. MAJOR AMARANTE, 3695, SETOR 001 QUADRA 15 LOTE 15 SALA PARTE	VILHENA/RO	
02.558.157/1707-50	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 91, SETOR 01 QUADRA 02200 LOTE 00010 SALA A PARTE	PIMENTA BUENO/RO	
02.558.157/2095-50	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, 3110, SALA PARTE	PORTO VELHO/RO	

Cláusula primeira. A empresa de telecomunicação que tenha atuação na área do Estado de Rondônia deverá manter: I - apenas um de seus estabelecimentos inscrito no CAD/ICMS-RO, dispensados dessa exigência os demais locais onde exercer sua atividade; II - centralizada a escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente.

Cláusula segunda. Nos termos do RICMS/RO (Anexo X, art. 434, § 2º), a fruição do regime especial fica condicionada à elaboração e apresentação, por parte da empresa prestadora de serviços de telecomunicação, de livro razão auxiliar contendo os registros das contas de ativo imobilizado, custos e receitas auferidas, tributadas, isentas e não tributadas, de todas as unidades da Federação onde atue, de forma discriminada e segregada por unidade federada.

Cláusula terceira. As informações contidas no livro razão auxiliar, a que se refere a Cláusula segunda, deverão ser disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, quando solicitadas pelo Fisco, no prazo e forma definidos na legislação do Estado de Rondônia.

Cláusula quarta. O Acordante deverá observar as disposições contidas nas cláusulas do Convênio ICMS nº 126/98 e as normas previstas na Seção I do Capítulo II, Parte 6 do Anexo X do RICMS/RO.



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS – GITEC
PARECER Nº 227/2025/GITEC/CRE/SEFIN
e-PAT nº 114.607

Cláusula quinta. Este regime especial não dispensa o Acordante da observância e cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação tributária e que não tenham sido excepcionadas; além de que poderá perder automaticamente sua eficácia, caso ocorra superveniência de forma legal conflitante ou modificativa.

Cláusula sexta. Com fundamento no § 1º do artigo 4º do Anexo X do RICMS/RO, este Termo de Acordo inicia seus efeitos na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá validade indeterminada, podendo ser suspenso ou cancelado na forma dos artigos 12 a 18 do Anexo X do RICMS/RO.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

(datado e assinado eletronicamente)

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

TELEFONICA BRASIL S.A